



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.348, DE 29 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 557.769,72, conforme descrição:

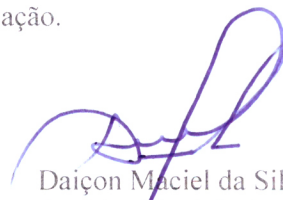
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2102-Manutenção e Fortalecimento Urgência/Emergência-Hospital
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1087).....R\$ 557.769,72
TOTAL.....R\$ 557.769,72

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R\$ 557.769,72
TOTAL.....R\$ 557.769,72

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi
Secretária da Administração e Finanças